

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 11 de fevereiro de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2026)

Real Wealth Multi Family Office Ltda.

(“Real Wealth” ou “Gestora”) CNPJ/MF sob o nº 63.490.963/0001-30

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Diego Bleinroth Rodriguez CPF/MF: 088.854.969-54 Cargo: Diretor de Investimentos (“<u>Diretor de Investimentos</u>”). Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: Amanda Palmieri Antonio CPF/MF: 218.999.308-33 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>”). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pelo gerenciamento de riscos que envolvem as atividades da Gestora e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Diego Bleinroth Rodriguez, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência. Assinado por:  F708F727E6DB4C0... Diego Bleinroth Rodriguez Eu, Amanda Palmieri Antonio, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência. Assinado por:  127ACE5201D94B0...

	Amanda Palmieri Antonio
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Eu, Diego Bleinroth Rodriguez, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Assinado por:  1F738F738F6DB4C0... Diego Bleinroth Rodriguez Eu, Amanda Palmieri Antonio, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Assinado por:  127ACE5201D94B0... Amanda Palmieri Antonio
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Real Wealth é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 03 de novembro de 2025, com foco na gestão de fundos de investimento, regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, (“<u>RCVM 175</u>”), notadoriadamente o Anexo Normativo I, na gestão discricionária de carteiras administradas e na gestão de patrimônio de seus clientes. A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora foi constituída em 03 de novembro de 2025 e desde então não houve eventos societários relevantes.
b. escopo das atividades	Após a constituição da Gestora, não ocorreram mudanças relevantes.
c. recursos humanos e computacionais	Após a constituição da Gestora, não ocorreram mudanças relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles	Após a constituição da Gestora, não ocorreram mudanças relevantes.

internos	
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 1 (um) sócio direto, pessoa jurídica, e 20 (vinte) sócios diretos, pessoas físicas. Além disso, conta com 10 (dez) sócios indiretos, todos pessoas físicas.
b. número de empregados	5 (cinco) empregados.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Nome: Diego Bleinroth Rodriguez, Diretor de Investimentos, responsável pela Equipe de Investimentos. CPF/MF: 088.854.969-54 Devidamente aprovado nos exames: • Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE; • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG; • Certificação ANBIMA de Especialistas de Investimento – CEA; e • Certificação de Gestores ANBIMA – CGA.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Diego Bleinroth Rodriguez, Diretor de Investimentos, responsável pela Equipe de Investimentos. CPF/MF: 088.854.969-54
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista que a Gestora está em fase de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objetivo principal a gestão discricionária de fundos de investimento, de carteiras administradas e de patrimônio de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Real Wealth está em processo de credenciamento perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento., com foco em fundos de investimento financeiros, bem como para a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras administradas e gestão de patrimônio.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor como, por exemplo, ações, debêntures, títulos públicos, ativos de crédito privado, ativos imobiliários, e cotas de fundo de investimento, bem como ativos negociados no mercado offshore.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Real Wealth <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Real Wealth <u>não</u> realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Gestora informa que integra o grupo econômico do qual também faz parte a gestora de recursos Real Investor Asset Management Ltda. ("<u>Real Investor</u>", em conjunto com a Requerente, "<u>Grupo Real Investor</u>"). A Real Investor é uma gestora de recursos especializada na administração profissional de fundos de investimento. Além disso, atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão. A Real Investor está devidamente registrada na CVM conforme Ato Declaratório nº 11.303, de 27 de setembro de 2010, o que atesta sua regularidade e habilitação para o exercício das atividades mencionadas. O Grupo Real Investor, alinhado à sua estratégia de expansão e diversificação de negócios, promoveu uma reorganização societária que resultou na criação da Real Wealth. Essa iniciativa reflete uma decisão estratégica de segmentar as operações por nichos de atuação, com o objetivo de fortalecer a governança corporativa, aumentar a especialização das equipes e aprimorar a eficiência na entrega de soluções aos clientes. Com essa estrutura, cada gestora do grupo passa a atuar de forma direcionada em segmentos específicos: seja na gestão patrimonial voltada a investidores qualificados e profissionais, no atendimento personalizado a clientes com perfil diferenciado, ou no desenvolvimento de estratégias focadas em ativos internacionais. Essa segmentação permite maior alinhamento entre produtos, estratégias e as necessidades dos respectivos públicos, além de contribuir para a mitigação de potenciais conflitos de interesse entre linhas de negócio distintas. A Gestora compartilhará diretorias executivas, sistemas, equipes e alguns comitês internos. As gestoras do Grupo Real Investor serão segregadas quanto aos seus diretores de gestão, natureza dos produtos geridos e estratégias desenvolvidas.

	Também fazem parte do Grupo Real Investor as empresas Real Investor Administração e Participações Societárias Ltda. (“<u>Real Investor Administração</u>”), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.857.006/0001-61, e a Real Corporate Finance Ltda. (“<u>Real Corporate</u>”), inscrita no CNPJ sob o n.º 45.955.370/0001-10). Isto posto, destaca-se, em relação à Real Corporate, que não há qualquer interseção de ativos ou atividades com a Gestora, pois trata-se de um braço voltado a M&A, independente do negócio de gestão de recursos. Ademais, não há também compartilhamento de pessoas com atuação funcional ou operacional entre as estruturas, sendo a participação limitada a sócios exclusivamente capitalistas. Eventuais indicações ocorrem apenas quando um cliente manifesta interesse na venda de empresa própria, e a contratação da Real Corporate é decisão exclusiva do cliente, sem qualquer direcionamento de investimentos ou produtos da Gestora. Destaca-se ainda que não é realizado qualquer investimento dos veículos sob gestão da Gestora em empresas objeto de consultoria da Real Corporate. Já a Real Investor Administração foi estruturada principalmente para fins de organização/segregação interna e eventual operacionalização futura de atividades secundárias/de apoio as gestoras do Grupo Real Investor, incluindo, se aplicável, o recebimento e controle de valores (como cashback) e correspondente bancário vinculados exclusivamente à Real Wealth. Observada as atividades acima a Gestora entende que não há conflito com as empresas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A. A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A.
iii. instituições financeiras	N/A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A.

v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização	N.A.

e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora realizará apenas a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: • Real Investor Holding Ltda. (51,00%) • Cesar Augusto Lopes Paiva (47,10%) Controladores Indiretos: • Cesar Augusto Lopes Paiva
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	Real Investor Asset Management Ltda. – CNPJ: 11.570.951/0001-12. Real Investor Administração e Participações Societárias Ltda. – CNPJ: 29.857.006/0001-61 Real Corporate Finance Ltda. – CNPJ: 45.955.370/0001-10
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Equipe de Investimentos:</u> a equipe, liderada pelo Diretor de Investimentos, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido; e realizar o processo de análise do perfil do investidor nos serviços de gestão de carteiras administradas e gestão de patrimônio, a fim de verificar a adequação dos produtos, serviços e operações. <u>Equipe de Compliance, Risco e PLD:</u> a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as

políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Gestora; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Real Wealth para apreciação dos administradores da Gestora; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pela Diretora de Compliance, Risco e PLD; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.

Em relação a controles de riscos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD é responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Gestora; Comunicar ao administrador fiduciário das Classes quando verificada iminência de descumprimento das respectivas regras de resgate; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos no Manual de Gerenciamento de Riscos da Gestora. Ainda, a Equipe de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco. Ainda, é também responsável por

	executar todas as etapas aplicáveis ao processo de precificação, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes, bem como analisar a aderência dos preços calculados às condições de mercado dos ativos que integram as carteiras administradas sob gestão da Gestora; promover estudos, elaborar pareceres técnicos e propor alterações que se façam necessárias aos critérios de precificação de quaisquer tipos de ativos; atender e solucionar questionamentos a respeito da marcação a mercado ou na curva dos ativos, conforme o caso.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A governança atual contempla, ainda, 3 (três) comitês específicos, conforme definido no Manual de Compliance da Gestora: • <u>Comitê de Investimento</u>: Encarregado de realizar a supervisão e a governança das teses de decisão de investimentos da Gestora. O Comitê de Investimentos é composto por 3 (três) membros: o CIO / CEO e COO podendo haver membros convidados. As reuniões do Comitê serão realizadas, ordinariamente, com periodicidade bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, em especial do Diretor de Investimentos. • <u>Comitê de Compliance</u>: Encarregado de realizar a supervisão e a governança do Programa de Compliance da Gestora. O Comitê de Compliance é composto por 3 (três) membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD / CEO e COO podendo haver membros convidados. As reuniões do Comitê serão realizadas, ordinariamente, com periodicidade bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, em especial da Diretora de Compliance, Risco e PLD. • <u>Comitê de Risco</u>: Encarregado de realizar a supervisão e a governança dos limites dos fatores de riscos aos quais os fundos e carteiras administradas pela Gestora estejam sujeitos. Fazem parte do Comitê de Riscos: a Diretora de Compliance, Risco e PLD / CEO e COO, podendo haver membros convidados. As reuniões do Comitê serão realizadas, ordinariamente, com periodicidade bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, em especial da Diretora de Compliance, Risco e PLD. Todos os assuntos discutidos são registrados em atas, as quais ficam disponíveis para consulta.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretor de Investimentos:</u> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Investimentos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos. <u>Diretora de Compliance, Risco e PLD:</u> Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais internos da Gestora. Além disso, é o responsável pelos assuntos voltados a PLDFTP. A Diretora de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à Equipe de Investimentos. No âmbito do gerenciamento de risco, é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões relacionadas à mitigação de riscos, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Compliance, Risco e PLD visando a proteção dos ativos da empresa e a minimização de potenciais perdas	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	DIEGO BLEINROTH RODRIGUEZ	AMANDA PALMIERI ANTONIO
b. idade	31	42
c. profissão	Químico	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	088.854.969-54	218.999.308-33
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretora de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	Outubro/2025	Outubro/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	DIEGO BLEINROTH RODRIGUEZ – Diretor de Investimentos.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Química pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), concluído em fevereiro de 2017. Corporate Finance Executive Program pela Ohio University (OU), concluído em fevereiro de 2023.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	• Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE; • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG; • Certificação ANBIMA de Especialistas de Investimento – CEA; • Certificação de Gestores ANBIMA – CGA;	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<u>Real Wealth Multi Family Office Ltda.</u>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade Principal da empresa:</u> • Gestão de carteiras de valores mobiliários	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos	
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Funções:</u> • Responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários, notadamente os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada. <u>Entrada:</u> Novembro de 2025 <u>Saída:</u> Atual <u>Real Investor Asset Management Ltda.</u> <u>Atividade Principal da empresa:</u> • Gestão de carteiras de valores mobiliários <u>Cargo:</u> • Analista de Alocação	

Funções:

- Preparar relatórios e apresentações para clientes, destacando o desempenho do portfólio, análises de mercado e recomendações de alocação de ativos.
- Desenvolver modelos proprietários para análise de fundos e portfólios de investimento.
- Avaliar o desempenho de portfólios de investimento existentes e recomendar ajustes e realocações conforme necessário.
- Analisar produtos de investimento diversos, onshore e offshore, entendendo objetivos e estratégias, com a finalidade de encontrar ativos adequados para alocação.

Entrada: Julho de 2023

Saída: Após o credenciamento e adesão da Gestora

Empiricus Research Publicações S.A.

Atividade Principal da empresa:

- Edição de revistas.

Cargo:

- Analista de Investimentos – Renda fixa

Funções:

- Preparar relatórios quinzenais apresentando a visão macroeconômica da equipe e buscar investimentos em renda fixa que se beneficiem do cenário macro analisado.
- Análise e modelagem financeira de emissores de títulos (bancos e empresas em geral).
- Cálculos de precificação e duration de títulos de renda fixa disponíveis no mercado.
- Construção de dashboards e monitores de mercado compilando dados micro e macroeconômicos.

Entrada: Novembro de 2020

Saída: Março de 2023

Cargo:

- Consultor de atendimento ao cliente.

Funções:

- Suporte operacional aos clientes em relação a investimentos em geral (renda fixa e ações onshore e offshore).
- Esclarecer dúvidas dos assinantes sobre o conteúdo da empresa.

	<u>Entrada:</u> Fevereiro de 2019 <u>Saída:</u> Novembro de 2020
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	AMANDA PALMIERI ANTONIO – Diretora de Compliance, Risco e PLD.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Pós-graduação em Direito Processual Civil pela COGEAE/PUC-SP – 2009 Graduação em Direito pela Unioledo Araçatuba - 2007
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>Real Wealth Multi Family Office Ltda.</u> <u>Atividade Principal da empresa:</u> - Gestão de carteiras de valores mobiliários <u>Cargo:</u> - Diretora de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> - Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada. <u>Entrada:</u> Novembro de 2025 <u>Saída:</u> Atual <u>Real Investor Asset Management Ltda.</u> <u>Atividade Principal da empresa:</u> - Gestão de carteira de valores mobiliários.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

Cargo:

- Advogada - Compliance e Jurídico

Funções:

- Implementação e Monitoramento das rotinas de Compliance;
- Gestão de relacionamento com administradores de fundos, análise de acordos operacionais, análise e avaliação de contratos de remuneração de fundos, elaboração e análise dos contratos de distribuição com distribuidores e agentes autônomos, participação em assembleias dos fundos investidos, eventos dos fundos como abertura, fechamento, cisão e incorporação;
- Revisão e atualização das políticas internas;
- Elaboração do Risk Assessment de Compliance;
- Gestão jurídica com suporte ao RH, e as demais áreas da empresa, elaboração e revisão de contratos de trabalho e de prestadores de serviços em geral, elaboração e alteração de contratos sociais, assistência e intermediação com o escritório terceirizado para demandas específicas pontuais; e
- Gestão da equipe de Legal & Compliance.

Entrada: 10/03/2025

Saída: Atual

Constellation Investimentos e Participações Ltda.

Atividade Principal da empresa:

- Gestão de carteiras de valores mobiliários

Cargo:

- Advogada Sênior

Funções:

- Implementação e gerenciamento de rotinas de Compliance dos fundos locais atendendo às normas e exigências regulatórias da ANBIMA.
- Gestão de relacionamento com administradores de fundos, análise de acordos operacionais, análise e avaliação de contratos de remuneração de fundos, realização de contratos com assessores de investimentos, cadastro de cotistas, aplicações, resgates, participação em assembleias, eventos dos fundos como abertura, fechamento, cisão e incorporação.
- Análise, avaliação minuciosa e criteriosa e, delineamento da adaptação da estrutura dos fundos à Resolução CVM 175.

	• Confecção de contratos de distribuição, materiais, portabilidade de cotistas, ajustes de passivo (cisão e incorporação de fundos cotistas). • Atualização de políticas internas com a estruturação e implementação do manual de compliance, política de investimentos pessoais, código de ética, política LGPD. • Gestão jurídica trabalhista com suporte ao RH, elaboração e revisão de contratos de trabalho e políticas internas, acompanhamento de auditorias e fiscalizações trabalhistas, mediação de conflitos trabalhistas, suporte, orientação e defesa em ações judiciais, análise minuciosa de convenções coletivas e negociação sindical e garantia de conformidade com legislação trabalhista e previdenciária. • Supervisão e gerenciamento do fluxo financeiro assegurando a correta destinação dos recursos e conformidade com normas jurídicas e regulatórias. <u>Entrada:</u> 05/2016 <u>Saída:</u> 02/2025
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vide item 8.5.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – A Real Wealth não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: Os sistemas e programas utilizados pela Gestora incluem planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, processadores de texto Word, apresentações em PowerPoint e um portal interno de dados (Intranet). Além disso, são utilizados sistemas de terceiros como Quantum pela equipe de Gestão de Recursos. A Equipe de Compliance, Risco e PLD utiliza, além de Excel e Word, os sistemas Compliance BRE, Due Diligence BRE e Data Engine para background check. Já a Equipe de Compliance, Risco e PLD faz uso de planilhas em Excel, documentos em Word e apresentações em PowerPoint. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são, entre outros: (i) prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento; (iii) análise aprofundada de oportunidades; (iv) elaboração de modelos de avaliação, informativos, relatórios e apresentações; (v) negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento; (vi) procedimentos de diligência; (vii) realização de investimentos e desinvestimentos de ativos; (viii) participação em conferências, eventos e atividades de órgãos de classe relativas ao mercado de capitais.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo compliance constam expressamente do Manual de Compliance da Gestora, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados. A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Compliance da Gestora é uma atribuição da Diretora de Compliance, Risco e PLD. A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Compliance disponível em seu website.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos	<u>Sistemas</u> : Compliance BRE; Due Diligence BRE e Data Engine

envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos de compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, Risco e PLD sob a responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD: • a orientação dos Colaboradores quanto à interpretação e aplicação deste Manual e das normas regulatórias vigentes; • a supervisão e o monitoramento da aderência da instituição aos controles internos e à legislação aplicável; a promoção de treinamentos periódicos e ações de capacitação em compliance e integridade; • a avaliação e o reporte em casos de descumprimento às instâncias competentes, em especial ao Comitê de Compliance; • encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega; • elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora (“Política de PLDFTP”), devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este relatório de PLDFTP poderá constar no mesmo documento do relatório de compliance, mencionado acima; • analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; • assuntos de Certificação, tratados na Política de Certificação; • a coordenação da gestão do canal de denúncias, assegurando o anonimato, sigilo e tratamento adequado das comunicações recebidas e, por fim, a guarda dos registros organizados das atividades de compliance e o reporte, quando aplicável, às autoridades reguladoras ou autorreguladoras. CIO / CEO e COO podendo haver membros convidados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance, Risco e PLD atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da

	Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente do Manual de Gerenciamento de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão. A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade no Manual de Gerenciamento da Gestora. Para informações detalhadas consulte o Manual de Gerenciamento disponível no website da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza um conjunto de planilhas estruturadas e sistemas proprietários, desenvolvidos com a equipe de Tecnologia da Informação (TI), que incluem ferramentas personalizadas para atender às necessidades operacionais e regulatórias, bem como uma intranet corporativa (portal interno integralmente desenvolvido pela equipe de TI) para centralização de informações, documentos e fluxos de trabalho. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento diário dos principais riscos dos Veículos, utilizando controles internos e sistemas de terceiros, sob supervisão da Diretora de Compliance, Risco e PLD. Com base nesse monitoramento, elabora relatórios mensais que são enviados à Equipe de Investimentos. Se algum limite for ultrapassado ou houver descumprimento de procedimentos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD deve notificar a Equipe de Investimentos, solicitar justificativas, estabelecer um plano de ação para reenquadramento e avaliar a necessidade de ajustes nos controles. Em casos excepcionais, limites podem ser revisados com justificativa e aprovação da Diretora.

	Caso a Equipe de Investimentos não cumpra as determinações do plano de ação, a Diretora de Compliance, Risco e PLD pode autorizar a compra/venda de posições para reenquadramento. Além disso, a Equipe de Compliance, Risco e PLD pode sugerir medidas adicionais para gerenciar riscos relevantes. Todos os eventos significativos devem ser incluídos no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o final de abril a administradores da Gestora. Maiores informações podem ser consultadas no Manual de Gerenciamento de Risco, disponível no <i>website</i> da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Investimentos. A Equipe de Compliance, Risco e PLD possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Investimentos e os membros da Equipe de Investimentos em relação a eventuais riscos assumidos nas operações.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A – A Real Wealth não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Em relação à gestão de carteiras de valores mobiliários, é cobrada uma taxa percentual sobre o valor do Patrimônio Líquido da carteira administrada. Essa taxa varia conforme o volume do Patrimônio Líquido sob gestão, em um intervalo de 0,40% (quarenta centésimos) a 0,70% (setenta centésimos) anual, observada uma taxa fixa mínima mensal de R\$500,00 (quinhentos reais).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	N.A.
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A seleção e contratação dos prestadores de serviços será conduzida pelo Diretor de Investimentos, que será o responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Equipe de Compliance, Risco e PLD, que será responsável pelo processo de Due Diligence prévio e posterior à contratação. O processo de Due Diligence buscará obter informações qualitativas sobre o prestador de serviço interessado em estabelecer vínculo com a Gestora e com os Fundos. A avaliação deverá considerar diferentes critérios, incluindo, mas não se limitando à qualificação técnica, capacidade operacional e idoneidade, com prioridade para a contratação de entidades sujeitas aos códigos da ANBIMA, quando aplicável, devendo, nesses casos, serem observados também os Questionários ANBIMA de Due Diligence (“Questionário Anbima de Due Diligence”).

	Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de Due Diligence ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos: • identificação dos controladores; • existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; • existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e • existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados. Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de Due Diligence, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco. Por sua vez, estão dispensadas da realização do processo de Due Diligence as contratações de Terceiros que pertençam ao mesmo grupo econômico da Gestora, desde que observados os princípios previstos no Código de AGRT em relação a tal contratação.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens da Gestora. Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras. A Equipe de Compliance, Risco e PLD revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários periodicamente.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Para que os acordos de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados, a Gestora deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>: (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes. Além disso, os acordos de <i>Soft Dollar</i>: (i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito; (ii) Devem ser registrados e mantidos pela Gestora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar; e (iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes. Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras
--	---

	corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora. Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho. No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível. <u>Ambiente Físico:</u> O ambiente físico é o espaço onde a empresa realiza suas operações diárias, incluindo o imóvel, móveis, equipamentos e acesso seguro a esses recursos. Em caso de problemas de acesso às instalações, a equipe da Gestora deve continuar suas atividades em home office, pois todos os arquivos estão acessíveis na nuvem e vinculados ao Microsoft Office 365. Os funcionários devem seguir as orientações da equipe de contingência, continuando a trabalhar de casa ou, se necessário, se deslocando para a residência de um dos diretores da Gestora (Escritório de Contingência). Os requisitos mínimos de equipamento para operação em contingência são: • Processador com 1 núcleo; • 4 GB de RAM;

	• 100 GB de espaço em disco; • Windows 10; • Internet de 10 Mb ou superior; <u>Ambiente Tecnológico:</u> O ambiente tecnológico engloba todos os sistemas e recursos necessários para a operação normal da Gestora. Isso inclui o acesso aos sistemas utilizados diariamente, garantindo que as informações estejam protegidas e disponíveis para a operação da empresa. Esses recursos incluem o armazenamento de dados, equipamentos eletrônicos, links de telecomunicação, softwares, computadores e aparelhos telefônicos, bem como elementos necessários para seu funcionamento seguro. Os sistemas da Gestora são acessados por meio dos sites dos próprios provedores, permitindo o acesso de qualquer local com internet. A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores pode continuar via telefones celulares da equipe. Em situações de contingência, os terceiros são informados para minimizar impactos na operação. A Gestora conta com serviços terceirizados de TI, que fornecem suporte para a rede interna, firewall, internet, hospedagem e outros recursos tecnológicos. O backup dos servidores é feito semanalmente pelo Dropbox Business, com criptografia e retenção dos últimos 5 dias úteis. Os e-mails são armazenados no Microsoft Office 365 Plano 1.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Gestora, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios. Situações Especiais de Ilquidez O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de ilquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo. Empréstimos

	Exclusivamente para as Classes restritas, destinadas a investidores profissionais ou qualificados, e desde que previsto no respectivo anexo da Classe, a Gestora poderá contrair empréstimos em nome da Classe para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as cotas subscritas, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pela Classe ou para garantir a continuidade de suas operações. É permitida a tomada de empréstimos com empresas do grupo econômico do administrador ou da Gestora. Na tomada de empréstimos, a Gestora deverá considerar os seguintes aspectos: • Avaliação das taxas de juros aplicáveis; • Avaliação do Custo Efetivo Total do empréstimo; • Estabelecimento de um cronograma de pagamento do empréstimo que não poderá ultrapassar o prazo de duração do Fundo; e • Não será permitida a tomada de empréstimo com instituições que pertençam aos Segmentos Prudenciais S4 ou S5, conforme regulação prudencial do Banco Central do Brasil - BACEN.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.realwealth.com.br
11. Contingências	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. **Sr. DIEGO BLEINROTH RODRIGUEZ**, brasileiro, solteiro, , químico, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 15º andar, sala 151, Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.167.651-0 SSP-PR e inscrito no CPF de nº 088.854.969-54, na qualidade de Diretor de Investimentos, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

F708F727E6DB4C0...

DIEGO BLEINROTH RODRIGUEZ